Anexo do Of. nº 3/99-GP
Vicunha 2/2/99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 688-A

Projeto de Lei nº 115/98
de autoria do
Vereador Luís Cláudio Bili

3312

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso da Rua Honduras, no Parque São Vicente, no período de 1º/12/98 a 31/12/99, pelo Fátima Futebol Clube, para realização de atividades de lazer e esportivas. Proc. nº 29662/98

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de trecho da Rua Honduras, compreendido entre as Ruas Cuiabá e Cel. Silva Telles, no Parque São Vicente, pelo Fátima Futebol Clube, no período de 1º de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1999, para realização de atividades de lazer e esportivas, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de dezembro de 1998.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

proc. 207/98